

ÍNDICE

BAHIA	2
MUTUIPE / BA	2
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIAN DE SOUSA BARRETO	2
SALVADOR / BA	2
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONIQUE MAGNA DA FONSECA CÉSAR, COOPERATIVA HABITACIONAL DE SALVADOR	2
RIO DE JANEIRO	3
ANGRA DOS REIS / RJ	3
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO GUIMARÃES TRISTÃO, SILVIA HELENA MARQUES TRISTÃO, ATLANTICA BRASILEIRA COLONIZ AGRICULT E PESCA LTDA, JONES GOMES DE SOUZA	3
CANTAGALO / RJ	5
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ABATEDOURO GAVIAO LTDA	5
CORDEIRO / RJ	5
CARTÓRIO OFICIO ÚNICO DE CORDEIRO	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENNER NEVES MONNERAT	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENNER NEVES MONNERAT	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENNER NEVES MONNERAT	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRENNER NEVES MONNERAT	8
RIO DE JANEIRO / RJ	9
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 63137453704	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ESTRELLA NOGUEIRA, FERNANDA ANDREA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE ESTRELLA	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - MUTUIPE/BA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILIAN DE SOUSA BARRETO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUTUIPE/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de LILIAN DE SOUSA BARRETO, portadora do CPF/MF sob nº 009.189.175-22 e do RG/BA nº 07.564.594-78, residente e domiciliada à Rua Calixto José da Silva nº 231, Centro, Mutuípe-BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário Comum n.º 01/2019, protocolado em 03/01/2019, sob nº 6183, tendo como objeto uma área de terreno localizada na rua Calixto José da Silva nº 231, Centro, Mutuípe-BA, no qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do bem: PARTINDO do vértice P-01 elevado do limite com RUA CALIXTO JOSÉ DA SILVA, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 013º13'46,007" Sul e Longitude 039º30'08,590" Leste Datum WGS84 e pela coordenadas plano UTM 8.537.480,014m Norte e 445.637,102m Leste, referida ao meridiano Central - 39 WGR desta, confrontando neste trecho com RUACALIXTO JOSEDA SILVA, No quadrante LESTE Seguindo com distância de 13,00m e azimute plano de 354º00'20" chega-se ao marco P-02. Definido pelas coordenadas plana UTM 8.537.492,994m Norte e 445.636,889m Leste. Deste, confrontando neste trecho com CLARICE SANTOS TEIXEIRA REIS, no quadrante NORTE Seguindo com distância de 6,80m e azimute plano de 261º00'00" chega-se ao vértice P-03. Definido pelas coordenadas plana UTM 8.537.492,639m Norte e 445.630,209m Leste, deste confrontando neste trecho com ANTONIO CESAR DE JESUS SACRAMENTO, no quadrante OESTE Seguindo com distância de 6,05m e azimute plano de 181º00'00" chega-se ao vértice P-04. Definido pelas coordenadas plana UTM 8.537.486,534m Norte e 445.629,516m Leste, deste confrontando neste trecho com VALDETE ANDRADE NUNES, no quadrante OESTE Seguindo com distância de 6,15m o azimute plano de 181º00'00" chega-se ao vértice P-05. Definido pelas coordenadas plana UTM 8.537.480,438m Norte e 445.626,761m Leste, deste confrontando neste trecho com JUREMA SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA, no quadrante SUL Seguindo com distância de 8,25m e azimute plano de 1087º00'10" chega-se ao vértice P-01. Ponto inicial da descrição do perímetro. Medindo 93,98 m2 contendo duas casas residenciais coberta de telhas, internamente divididas, designadas pelo nº 231 e nº 237, da Rua Calixto José da Silva, com áreas construídas de 46,00m2 e 36,00m respectivamente. Com inscrições Imobiliárias sob nºs 01.01.014.0024.001 e 01.01.014.0017.001. O imóvel está inserido na área objeto da Transcrição das Transmissões sob nº 1501, Livro 3-B, desta Serventia. Trata-se de lote urbano em loteamento clandestino realizado pelo proprietário Sizinio Alves dos Santos. Alega a requerente, LILIAN DE SOUSA BARRETO, deter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Bernardo Sampaio, nº 05, Centro Mutuípe/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mutuípe/BA, 27 de maio de 2.019. Ricardo Basto da Costa Coelho Filho, Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONIQUE MAGNA DA FONSECA CÉSAR, COOPERATIVA HABITACIONAL DE SALVADOR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, Protocolo nº 350472, com os seguintes dados: Requerente: MONIQUE MAGNA DA FONSECA CÉSAR, brasileira, solteira, secretaria, inscrita no RG nº 07.923.539-51 SSP/BA e CPF/MF nº 011.570.565-12, residente e domiciliada à Rua Nova Cidade, II,

257, apto 03, Conjunto Nova Cidade, Bloco 29, Canabrava - Salvador - Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento nº 003, da porta 257-A, Bloco 29, do Residencial Nova Cidade II, situado a Rua Nova Cidade II - Canabrava, nesta Capital, composto de sala, dois quartos, banheiro, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 48,75m², área construída 54,9555m² e a fração ideal de 0,002555. Matrícula/Transcrição: 56.678. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. COOPERATIVA HABITACIONAL DE SALVADOR - COHASAL. Modalidade de usucapião: ESPECIAL URBANO art. 1240 do CC. Tempo de posse alegado pela requerente: 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 - Comércio, nesta Capital.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO SERGIO GUIMARÃES TRISTÃO, SILVIA HELENA MARQUES TRISTÃO, ATLANTICA BRASILEIRA COLONIZ AGRICULT E PESCA LTDA, JONES GOMES DE SOUZA**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 15/08/2018 sob o nº 55.028, o requerimento pelo qual MAURO SÉRGIO GUIMARÃES TRISTÃO e sua esposa SILVIA HELENA MARQUES TRISTÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 21.05.1977, ele médico veterinário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00114523656, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.07.2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.354.777-04; ela empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00478986067, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22.06.2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.263.777-20, residentes e domiciliados à Avenida Júlio César de Noronha, nº 150, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, declarando ser possuidoras há mais 21 anos do imóvel situado à Estrada de Acesso que liga o Bairro Banqueta ao Bairro Areal, 2º Distrito deste Município, com Área de 183.270,284m², oriunda do imóvel rural, originário da Área "11" da matrícula 7050 e Área "12" da matrícula 7049, pertencentes à Atlântica Brasileira - Colonização, Agricultura e Pesca Ltda, cuja área apresenta as seguintes características e confrontações: Com área total de 183.270,284m², situado à estrada de acesso que liga o bairro Banqueta ao Areal. O perímetro do imóvel descrito abaixo com FRENTE a Norte confrontando com a Rio Japuíba, medindo 400,78m, lateral direita confrontando com Jones Gomes de Souza, atual posseiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.174.527-87, portador da carteira de identidade nº 615.883, expedida pela SSP/ES e Atlântica Brasileira - colonização, Agricultura e Pesca LTDA, real proprietária, medindo 947,44 m, lateral esquerda confrontando com o Espólio de João Cesário de Mendonça e seus sucessores e herdeiros, Juliane Reis de Mendonça, portadora da carteira de identidade nº 09.921.858-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23.05.2010, Juanita Reis de Mendonça, portadora da carteira de identidade nº 13029287-3, expedida pelo IFP/RJ, Juliano Cesario de Mendonça, portador da carteira nacional de habilitação nº 00111903495, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22.05.2013, e Theresinha Reis de Mendonça, portadora da carteira de identidade nº 1.389.088, expedida pelo IPF/RJ, conforme se verifica da matrícula nº 20.615 do RGI anexo a este Ofício de Justiça, medindo 770,25 m; fundos ao Sul, confrontando com Vertentes (quem de direito) , medindo 297,93 m, a área está sobreposta às matrículas 7050 e 7049, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, este perímetro esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 573.324,975 m e N = 7.459.363,258 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado; daí, confrontando com RIO JAPUÍBA, com azimute de 107°20'01" e distância de 14,08 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 573.338,416 m - N

=7.459.359,063 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 118°42'35" e distância de 7,42 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 573.344,926 m - N = 7.459.355,497 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 132°40'26" e distância de 7,43 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 573.350,386 m - N = 7.459.350,463 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 109°30'51" e distância de 6,91 m, segue até o ponto P05 de coordenada - E = 573.356,897 m - N = 7.459.348,156 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 106°32'15" e distância de 20,26 m, segue até o ponto P06 de coordenada - E = 573.376,323 m - N = 7.459.342,388 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 127°03'00" e distância de 17,66 m, segue até o ponto P07 de coordenada - E = 573.390,419 m - N = 7.459.331,746 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 140°40'33" e distância de 33,06 m, segue até o ponto P08 de coordenada - E = 573.411,369 m - N = 7.459.306,173 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 98°17'18" e distância de 16,07 m, segue até o ponto P09 de coordenada - E = 573.427,270 m - N = 7.459.303,856 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 144°08'38" e distância de 46,80 m, segue até o ponto P10 de coordenada - E = 573.454,685 m - N = 7.459.265,923 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 138°59'03" e distância de 316,91 m, segue até o ponto P11 de coordenada - E = 573.662,665 m - N = 7.459.026,803 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 141°48'32" e distância de 29,68 m, segue até o ponto P12 de coordenada - E = 573.681,017 m - N = 7.459.003,476 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 131°48'00" e distância de 181,15 m, segue até o ponto P13 de coordenada - E = 573.816,063 m - N = 7.458.882,731 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 146°22'34" e distância de 372,90 m, segue até o ponto P14 de coordenada - E = 574.022,552 m - N = 7.458.572,221 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 268°30'08" e distância de 127,06 m, segue até o ponto P15 de coordenada - E = 573.895,534 m - N = 7.458.568,900 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 274°09'45" e distância de 53,93 m, segue até o ponto P16 de coordenada - E = 573.841,745 m - N = 7.458.572,814 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 271°35'21" e distância de 71,41 m, segue até o ponto P17 de coordenada - E = 573.770,364 m - N = 7.458.574,795 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 260°49'21" e distância de 45,53 m, segue até o ponto P18 de coordenada - E = 573.725,420 m - N = 7.458.567,533 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 333°34'51" e distância de 316,71 m, segue até o ponto P19 de coordenada - E = 573.584,505 m - N = 7.458.851,167 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 310°15'19" e distância de 33,54 m, segue até o ponto P20 de coordenada - E = 573.558,912 m - N = 7.458.872,837 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 320°20'02" e distância de 369,07 m, segue até o ponto P21 de coordenada - E = 573.323,330 m - N = 7.459.156,940 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 311°44'20" e distância de 41,14 m, segue até o ponto P22 de coordenada - E = 573.292,630 m - N = 7.459.184,330 m; agora, confrontando com ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA; segue com azimute de 309°38'09" e distância de 9,79 m, segue até o ponto P23 de coordenada - E = 573.285,091 m - N = 7.459.190,575 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 30°29'21" e distância de 31,11 m, segue até o ponto P24 de coordenada - E = 573.300,877 m - N = 7.459.217,387 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 340°47'56" e distância de 13,28 m, segue até o ponto P25 de coordenada - E = 573.296,510 m - N = 7.459.229,926 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 299°24'54" e distância de 19,43 m, segue até o ponto P26 de coordenada - E = 573.279,589 m - N = 7.459.239,467 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 269°02'47" e distância de 16,38 m, segue até o ponto P27 de coordenada - E = 573.263,213 m - N = 7.459.239,195 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 280°17'32" e distância de 12,21 m, segue até o ponto P28 de coordenada - E = 573.251,204 m - N = 7.459.241,375 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 29°51'26" e distância de 56,28 m, segue até o ponto P29 de coordenada - E = 573.279,222 m - N = 7.459.290,185 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 114°27'43" e distância de 14,42 m, segue até o ponto P30 de coordenada - E = 573.292,350 m - N = 7.459.284,212 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue

com azimute de 76°23'38" e distância de 21,53 m, segue até o ponto P31 de coordenada - E = 573.313,277 m - N = 7.459.289,277 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 43°37'42" e distância de 13,85 m, segue até o ponto P32 de coordenada - E = 573.322,835 m - N = 7.459.299,304 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 4°51'11" e distância de 15,20 m, segue até o ponto P33 de coordenada - E = 573.324,120 m - N = 7.459.314,445 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 334°16'12" e distância de 24,91 m, segue até o ponto P34 de coordenada - E = 573.313,305 m - N = 7.459.336,889 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 341°05'26" e distância de 17,45 m, segue até o ponto P35 de coordenada - E = 573.307,649 m - N = 7.459.353,400 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 35°53'48" e distância de 10,75 m, segue até o ponto P36 de coordenada - E = 573.313,949 m - N = 7.459.362,104 m; agora, confrontando com RIO JAPUÍBA; segue com azimute de 84°01'37" e distância de 11,09 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 573.324,975 m - N = 7.459.363,258 m; chegando ao início desta descrição. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Rafael Nóbrega de Sousa - Engenheiro Civil - CREA/RJ 2014123605, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 2020180038256. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, confrontantes e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - CANTAGALO/RJ

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ABATEDOURO GAVIAO LTDA

Samylla Leite Braga de Souza, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, Matrícula 94/9775, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, situado na Rua Rodolfo Albino, nº 279, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 38 (trinta e oito) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.645.794/0001-60, situada à Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Uma área de terras medindo 1.673,65 metros quadrados, onde encontra-se construída a ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO AUGUSTO THOMAZ, localizada no Bairro Cantelmo na zona urbana do 1º distrito deste Município de Cantagalo/RJ, cuja área é oriunda de desmembramento do remanescente de uma área de terras que mede em sua totalidade 3.045.125,70 metros quadrados, imóvel descrito no Livro 2-A, às Fls. 22 continuando no Livro 2-U, às Fls. 098 todos da Matrícula 203, do extinto Cartório do 2º Ofício de Cantagalo/RJ, em nome de ABATEDOURO GAVIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.138/0001-83, com sede na Estrada Arraial de São Geraldo, s/nº, KM 5, Bairro São Geraldo, Nova Friburgo/RJ, imóvel este que confronta por seus diversos lados com MUNICÍPIO DE CANTAGALO; PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE CANTAGALO; e ABATEDOURO GAVIÃO LTDA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantagalo/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantagalo/RJ, situado na Rua Rodolfo Albino, nº 279, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.500-000.

COMARCA - CORDEIRO/RJ

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRENNER NEVES MONNERAT

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 14 (quatorze) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: BRENNER NEVES MONNERAT, brasileiro, nascido em 24/09/1972, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08725439-7, expedida pelo IFP/RJ em 29/12/1998, inscrito no C.P.F sob o nº 010.250.427-00, residente na Avenida José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: abbleite@yahoo.com.br, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por uma predio com área construída de 700,29 metros quadrados, situado na Rua José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro/RJ, edificado no lote com a área total de 199,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e caracterização inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E772480,3m deste, segue com azimute de 124°37'13'' e distância de 14,40m, confrontando neste trecho com Avenida José Carlos Boareto, até o vértice 2, de coordenadas N7561539,976m e E772492,15M; deste, segue com azimute de 7°35'50" e distância de 2,95m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 3, de coordenadas N 7561542,9m e E 772492,54m; deste, segue com azimute de 87°42'34'' e distância de 1,25m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 4, de coordenadas N 7561542,95m e E 772493,79m ; deste, segue com azimute de 357°03'18'' e distância de 17,18m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 5, de coordenadas N7561560,25m e E 772493,79m; deste, segue com azimute de 275°23'43'' e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 6 de coordenadas N7561561,1m e E772483,9m; deste segue com azimute de 193°04'09'' e distância de 15,92m, confrontando neste trecho com Adilmar de Souza Menezes(ocupante do lote nº 41), até vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E 772480,3m. imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-F, fls. 252, sob a matrícula de nº 1895, em nome de IONE DE CARVALHO PECLY, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N.S. ela Piedade, nº4, Ilmo Moreira Marini e Suerly Peclly Marini, brasileiros, ele do comércio. ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRENNER NEVES MONNERAT

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 14 (quatorze) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: BRENNER NEVES MONNERAT, brasileiro, nascido em 24/09/1972, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08725439-7, expedida pelo IFP/RJ em 29/12/1998, inscrito no C.P.F sob o nº 010.250.427-00, residente na Avenida José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro, Estado do Rio de

Janeiro, endereço eletrônico: abbleite@yahoo.com.br, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por uma predio com área construída de 700,29 metros quadrados, situado na Rua José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro/RJ, edificado no lote com a área total de 199,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e caracterização inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E772480,3m deste, segue com azimute de 124°37'13'' e distância de 14,40m, confrontando neste trecho com Avenida José Carlos Boareto, até o vértice 2, de coordenadas N7561539,976m e E772492,15M; deste, segue com azimute de 7°35'50'' e distância de 2,95m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 3, de coordenadas N 7561542,9m e E 772492,54m; deste, segue com azimute de 87°42'34'' e distância de 1,25m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 4, de coordenadas N 7561542,95m e E 772493,79m ; deste, segue com azimute de 357°03'18'' e distância de 17,18m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 5, de coordenadas N7561560,25m e E 772493,79m; deste, segue com azimute de 275°23'43'' e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 6 de coordenadas N7561561,1m e E772483,9m; deste segue com azimute de 193°04'09'' e distância de 15,92m, confrontando neste trecho com Adilmar de Souza Menezes(ocupante do lote nº 41), até vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E 772480,3m. imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-F, fls. 252, sob a matrícula de nº 1895, em nome de IONE DE CARVALHO PECLY, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N.S. ela Piedade, nº4, Ilmo Moreira Marini e Suerly Pecly Marini, brasileiros, ele do comércio. ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRENNER NEVES MONNERAT**

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 14 (quatorze) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiante: BRENNER NEVES MONNERAT, brasileiro, nascido em 24/09/1972, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08725439-7, expedida pelo IFP/RJ em 29/12/1998, inscrito no C.P.F sob o nº 010.250.427-00, residente na Avenida José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: abbleite@yahoo.com.br, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por uma predio com área construída de 700,29 metros quadrados, situado na Rua José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro/RJ, edificado no lote com a área total de 199,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e caracterização inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E772480,3m deste, segue com azimute de 124°37'13'' e distância de 14,40m, confrontando neste trecho com Avenida José Carlos Boareto, até o vértice 2, de coordenadas N7561539,976m e E772492,15M; deste, segue com azimute de 7°35'50'' e distância de 2,95m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 3, de coordenadas N 7561542,9m e E 772492,54m; deste, segue com azimute de 87°42'34'' e distância de 1,25m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 4, de coordenadas N 7561542,95m e E 772493,79m ; deste, segue com azimute de 357°03'18'' e distância de 17,18m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 5, de coordenadas N7561560,25m e E 772493,79m; deste, segue com azimute de 275°23'43'' e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 6 de coordenadas N7561561,1m e E772483,9m; deste segue com azimute de 193°04'09'' e

distância de 15,92m, confrontando neste trecho com Adilmar de Souza Menezes(ocupante do lote nº 41), até vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E 772480,3m. imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-F, fls. 252, sob a matrícula de nº 1895, em nome de IONE DE CARVALHO PECLY, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N.S. ela Piedade, nº4, Ilmo Moreira Marini e Suerly Peclly Marini, brasileiros, ele do comércio. ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRENNER NEVES MONNERAT**

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 14 (quatorze) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: BRENNER NEVES MONNERAT, brasileiro, nascido em 24/09/1972, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08725439-7, expedida pelo IFP/RJ em 29/12/1998, inscrito no C.P.F sob o nº 010.250.427-00, residente na Avenida José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: abbleite@yahoo.com.br, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por uma predio com área construída de 700,29 metros quadrados, situado na Rua José Carlos Boareto, nº 50, Sumaré, Cordeiro/RJ, edificado no lote com a área total de 199,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e caracterização inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E772480,3m deste, segue com azimute de 124°37'13'' e distância de 14,40m, confrontando neste trecho com Avenida José Carlos Boareto, até o vértice 2, de coordenadas N7561539,976m e E772492,15M; deste, segue com azimute de 7°35'50" e distância de 2,95m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 3, de coordenadas N 7561542,9m e E 772492,54m; deste, segue com azimute de 87°42'34'' e distância de 1,25m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 4, de coordenadas N 7561542,95m e E 772493,79m ; deste, segue com azimute de 357°03'18'' e distância de 17,18m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 5, de coordenadas N7561560,25m e E 772493,79m; deste, segue com azimute de 275°23'43'' e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com Ilmo Moreira Marini (área remanescente), até o vértice 6 de coordenadas N7561561,1m e E772483,9m; deste segue com azimute de 193°04'09'' e distância de 15,92m, confrontando neste trecho com Adilmar de Souza Menezes(ocupante do lote nº 41), até vértice 1, de coordenadas N 7561548,157m e E 772480,3m. imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-F, fls. 252, sob a matrícula de nº 1895, em nome de IONE DE CARVALHO PECLY, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N.S. ela Piedade, nº4, Ilmo Moreira Marini e Suerly Peclly Marini, brasileiros, ele do comércio. ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA**

DR. ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA, prenotado sob nº 410.277 (talão nº 507.061), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rogério Gomes da Silva, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício de Justiça de Niteroi/RJ, firmado em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 101.207, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldino Bastos, nº 44, apto. 302, Bloco 02 - Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Matr. 94-0000004815.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA**

DR. ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA, prenotado sob nº 410.277 (talão nº 507.061), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rogério Gomes da Silva, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício de Justiça de Niteroi/RJ, firmado em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 101.207, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldino Bastos, nº 44, apto. 302, Bloco 02 - Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Matr. 94-0000004815.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **63137453704**

DR. ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 411.501 (talão nº 508.592), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ALBERTO EVANGELISTA ROCHA e s/m MADALENA BATISTA ROCHA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Contrato de Mútuo nº 155551531914-1, firmado em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 21.738, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Caire, nº 240, apto. 403, Meier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2019, sujeita-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Matr. 94-0000004815.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL ESTRELLA NOGUEIRA, FERNANDA ANDREA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE ESTRELLA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1854977, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RAPHAEL ESTRELLA NOGUEIRA, militar da Marinha do Brasil, identidade da Marinha do Brasil 621.128-3, e CPF nº078.333.587-38 e sua mulher FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE ESTRELLA, fisioterapeuta/militar, identidade Marinha do Brasil 532047-0, CPF nº090.563.587-66, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 400224 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose Alencar, nº1400, apartamento 1112 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

